



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO - Nº 96/86

N.º :
Assunto : Abre crédito especial, e contém outras providências.
Serviço :
Data : O Prefeito Municipal de Igaratinga, em pleno exercício das funções de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.1º, da Lei Municipal nº 441/86, de 30.12.86

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de CZ\$.. 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados), destinados a cobrir as despesas com o empréstimo realizado por antecipação da Receita classificando as despesas em:

Orgão 2 - Executivo

Unidade 2.2- Serviço da Fazenda e Contabilidade

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, será anulado parcialmente e até o valor de CZ\$... 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados), à rubrica abaixo especificada do presente orçamento.

Orgão 2- Executivo

Unidade 2.4- Serviços Urbanos e de Obras Públicas.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

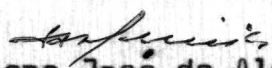
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

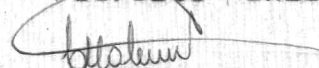
Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência em 1º de setembro de 1986.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 de Dezembro de 1986.


Heleno José de Almeida

- Prefeito Municipal -


Luzia Maria de O. Portilho

- Secretária -